



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.997/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 425/2025, datado de 08 de julho de 2025, a servidora efetiva **Sra. ANGELA FAGUNDES MARTINS**, MASP. nº. 1729-2, P-22, Nível I, cargo Atendente, inscrita no CPF sob o nº. 893.020.526-72, PASEP nº 1.704.816.297-8, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de agosto de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.

Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL